

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 a 4 de novembro de 2019

Tribunal de Justiça

HÉLIO DOREA

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** elegeu nova diretoria para o biênio 2020/2021. O presidente eleito foi o desembargador Ronaldo Gonçalves de Souza. O desembargador **José Paulo Calmon Nogueira da Gama** foi eleito vice-presidente. O desembargador **Ney Batista Coutinho** será o Corregedor Geral. O desembargador **Telêmaco Antunes de Abreu Filho**, vice-corregedor.

Site: folhavoria.com.br/social/helio-dorea/2019/11/03

TJES - Passageiro que teve bagagem extraviada em viagem internacional deve receber indenização

Não há dúvidas da atitude desidiosa da parte demandada, vez que não guardou as diligências necessárias na vigilância da bagagem do autor, gerando gastos físicos e desgastes emocionais, entendeu o magistrado.

O juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim condenou uma companhia aérea a indenizar, a título de danos morais, em R\$3 mil, um passageiro que teve a bagagem extraviada durante uma viagem internacional de trabalho para os Estados Unidos.

Segundo relatou o autor, ao desembarcar no país estrangeiro, ele teria sido surpreendido com a notícia de que seus bens haviam se perdido durante o trajeto. Ele sustenta que tem um problema de saúde que o impossibilita de dormir sem um equipamento que se encontrava no interior da bagagem e teve despesas não planejadas, vindo a receber a mala apenas 3 dias depois do ocorrido. Por essa razão, ajuizou a ação com o objetivo de ser indenizado, uma vez que foi prejudicado com a falha no serviço da companhia ré.

Nos moldes do artigo 14, caput, do Código de Defesa do Consumidor, a responsabilidade dos fornecedores pelos danos causados aos consumidores em decorrência de falhas na prestação de serviços é do tipo objetiva, podendo ser afastada mediante prova de que o defeito inexistiu ou da culpa exclusiva do consumidor, iniciou o magistrado, em sua análise.

O juiz observou que a atitude da empresa de transporte aéreo foi negligente, visto que causou prejuízos de ordem material e moral ao autor, que teve gastos extras na viagem de trabalho. Não há dúvidas da atitude desidiosa da parte demandada, vez que não guardou as diligências necessárias na vigilância da bagagem do autor, gerando gastos físicos e desgastes emocionais.

Como conclusão, o magistrado condenou a requerida ao pagamento de R\$3 mil, pelos danos morais ao qual o requerente faz jus, em razão da falha no serviço oferecido pela empresa.

Processo nº 0003327-28.2017.8.08.0011

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=451125

Hi-Lights

ANDREA PENA

O presidente da **Associação dos Magistrados do Espírito Santo** (Amages), Daniel Peçanha Moreira, é presença confirmada no debate dos candidatos à presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), nesta segunda-feira, 4, às 17h, no hotel Windsor, em Brasília.

Site:

<https://www.folhavoria.com.br/social/andreapena/2019/11/02>

Cobrança de taxa de conveniência é ilegal

» **NATÁLIA FERREIRA***» **RENATA NAGASHIMA***

Em março deste ano, o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) tornou ilegal a taxa de conveniência cobrada na venda de ingressos on-line. A tarifa é considerada abusiva por representar vantagem exclusivamente ao promotor do evento, que recebe de forma antecipada e alcança um número grande de consumidores. Apesar da decisão, usuários reclamam que a cobrança ainda é feita por algumas organizações. Membro da comissão de direito do consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal (**OAB/DF**), Welder Rodrigues Lima diz que as empresas fornecedoras alegam que a tarifa arrecadada na compra de ingressos pela internet visa manter a facilidade para o consumidor de adquirir os bilhetes. Porém, segundo ele, o custo deste serviço já está implícito no valor do ingresso, conforme a teoria do risco, recepcionada pelo Código Civil de 2002: "aquele que auferir o bônus suporta o ônus". "Desse modo, é do fornecedor a responsabilidade pelo ônus e o risco de seu empreendimento, sendo abusivo, à luz do artigo 39 inciso V do Código de Defesa do Consumidor (CDC), exigir vantagem excessiva", explica Welder.

De acordo com o advogado, a decisão do **STJ** serve como parâmetro para todas as demais que versem sobre o tema, e respalda a atuação dos Programas de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon). "O impacto sobre os ingressos será positivo, pois os consumidores deixarão de sentir-se lesados, como acontece atualmente. Haverá maior transparência", esclarece. Welder acrescenta que a decisão ocorreu devido ao fato de o **STJ** considerar a prática como venda casada e transferência indevida do risco do negócio ao consumidor.

A estudante Isabela Costa, 25 anos, conta que esteve em uma festa no último mês e obteve o ingresso pela internet com a promessa de que haveria promoção para os primeiros 200 clientes. Porém, foi surpreendida no final da aquisição: "Eu fui o mais rápido possível, mas depois percebi que o valor estava mais alto do que o exposto. Foi quando vi que se tratava da taxa". Ela relata que o preço cobrado foi de cinco reais, e que, mesmo baixo, desanima o consumidor: "Ao considerar todos os gastos de uma festa, como a alimentação, por exemplo, o bolso acaba pesando", explica.

Isabela afirma que sempre esteve ciente das tarifas na obtenção dos ingressos, e, por esse motivo, procura adquiri-los em lojas físicas, mas, dessa vez, não houve

outra alternativa. "Para essa festa, só houve a possibilidade de compra pela internet. Eles já fazem isso de caso pensado para receber dinheiro a mais", opina. A estudante alerta que, nos últimos anos, tem-se percebido que a maioria das festas utiliza o sistema on-line e muitas vezes não oferece a opção presencial. "Deveríamos ter o direito de escolha." Saiba como agir Ainda existem muitos eventos promovidos que exigem o pagamento do custo da conveniência. Segundo o advogado especialista em direito do consumidor Walter Viana, a consequência imediata para os fornecedores é a devolução do valor ilicitamente cobrado. "A Justiça pode determinar a devolução em dobro, e o Procon pode impor penalidades à empresa", diz. O CDC prevê desde multa até cassação da licença para exercer atividade.

Em nota, o Procon informa que o entendimento existente é de que a cobrança é indevida e configura venda casada, visto que a conveniência da venda online é de quem realiza o evento e o custo de uso de empresa terceirizada para a venda on-line não deve ser repassado ao consumidor. "Nesses casos, a aplicação de multa considera o porte econômico da empresa, a receita bruta e o enquadramento da infração na classificação por gravidade e vantagem econômica auferida ou não", frisa.

Mas, afinal, a quem recorrer? Walter ressalta que o consumidor deve inicialmente pedir a devolução ao promotor do evento: "Caso haja resistência da empresa, uma reclamação poderá ser registrada junto ao órgão de proteção e defesa dos direitos, e ingressar em juízo para pleitear as indenizações reparatórias". Em caso de prejuízos de ordem moral passível de indenização, o consumidor deve recorrer à Justiça.

*Estagiária sob supervisão de Fernando Jordão

Walmart Equipamento atrasado João Marcos - Ceilândia O professor João Marcos adquiriu uma esteira elétrica no site do Walmart, mas não recebeu o produto. "A compra foi efetivada no dia seguinte e recebi uma mensagem confirmando a entrega para 22 de setembro, o que não aconteceu. Ligo todos os dias e a única informação é a de que tenho de aguardar porque o departamento responsável fez o pedido de prioridade", reclamou.

Resposta da empresa Em resposta à manifestação de João Marcos, o Walmart informou que a entrega foi reagendada. A empresa acrescentou que não foi

possível obter contato com o cliente por meio do telefone informado e "lamentou os transtornos causados". Segundo o Walmart, o atraso ocorreu devido a uma demora pontual da empresa transportadora.

Comentário do leitor "Na semana seguinte (à compra), a resposta a todos os meus telefonemas diários foi que eu teria que aguardar, apenas isso. Somente quando eu disse que levaria o caso ao Procon é que o tratamento mudou um pouco. Mesmo assim, a falta de informação do que estava acontecendo para ocasionar o atraso na entrega e a absoluta falta de alternativa quanto ao procedimento me levam a não mais realizar nenhuma compra dessa pelo website desta empresa", disse João.

Tim Falta de sinal Gabriella Cardoso - Águas Claras A moradora de Águas Claras Gabriella Cardoso reclamou da instabilidade na rede da operadora de telefonia Tim. "Estou indignada, caiu o meu sinal e de uma amiga no intervalo da faculdade e, desde então, não voltou mais. Estou sem comunicação com a minha mãe e ela me busca em todos os locais, não terei como falar com ela durante a fase de provas", afirmou.

Resposta da empresa A Tim informou que teve uma indisponibilidade momentânea, mas identificou que o problema já foi normalizado. É recomendado que a cliente reinicie o aparelho e verifique se está tudo certo.

Comentário do leitor "Realmente o problema foi normalizado. Me falaram que o problema foi geral e que os serviços estão voltando aos poucos", contou Gabriella.

Reclamações dirigidas a esta seção devem ser feitas da seguinte forma: Breve relato dos fatos Nome completo, CPF, telefone e endereço E-mail: consumidor.df@dabr.com.br No caso de e-mail, favor não esquecer de colocar também o número do telefone Razão social, endereço e telefone para contato da empresa ou prestador de serviços denunciados Enviar para: SIG, Quadra 2, nº 340 CEP 70.610-901 Fax: (61) 3214-1112

Telefones úteis Anatel 1331 Anac 0800 725 4445 ANP 0800 970 0267 Anvisa 0800 642 9782 ANS 0800 701 9656 Decon 3362-5935 Inmetro 0800 285 1818 Procon 151 Prodecon 3343-9851 e 3343-9852

Reta final da 2ª instância

» RENATO SOUZA

O Supremo Tribunal Federal começa mais uma semana de importantes decisões para o direito penal brasileiro. Na quinta-feira, a Corte deve finalizar o julgamento sobre a prisão em segunda instância. Até o momento, o placar está em 4 a 3 a favor da detenção em segundo grau de Justiça. Ainda faltam quatro votos, mas o decisivo será o do ministro Dias Toffoli, presidente do Tribunal, que ainda não sinalizou qual orientação deverá seguir. Além disso, a Corte definiu que também vai analisar a possibilidade de prisão imediatamente após condenação no Tribunal do Júri, que atua nos casos de crimes dolosos contra a vida. As votações de assuntos polêmicos têm gerado uma série de pressões sobre a Corte. Mesmo com a ausência de manifestantes nas ruas, movimentos se mobilizam pelas redes sociais e o Tribunal permanece na mira da crítica de parlamentares.

Na Câmara e no Senado, parlamentares do PSL têm sido os principais críticos em relação ao trabalho dos magistrados. O Tribunal é alvo de investidas legislativas, que geralmente não encontram apoio suficiente para avançar no Parlamento. Esse é o caso de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) apresentada pela deputada Chris Tonietto (PSL-RJ), que pretende submeter o Supremo Tribunal Federal (STF) ao controle do Congresso Nacional. De acordo com o texto da proposta, deputados e senadores poderiam sustar atos do Supremo, que no entendimento do Parlamento, ultrapassasse as competências do Judiciário.

Atualmente, esse tipo de impugnação realizada pelos parlamentares ocorre sobre ações do Executivo. O assunto ganhou

evidência durante o julgamento, que resultou na criminalização da homofobia. A PEC 88/2019, que trata do assunto, foi devolvida aos parlamentares em junho deste ano, por não ter conseguido assinaturas suficientes para continuar tramitando. A Constituição Federal prevê que uma proposta de emenda deve obter apoio de, no mínimo, um terço da Câmara e do Senado. No entanto, o fracasso das ações no Legislativo não desmobilizam grupos sociais.

Manifestação

O movimento Vem Pra Rua, que recebe apoio de parlamentares, convocou manifestações contra o Supremo para o próximo sábado. Os protestos estavam previstos inicialmente para ontem, no entanto, a data coincidiu com a aplicação da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O ato será realizado, provavelmente, quando o julgamento sobre a prisão em segunda instância já esteja encerrado, ou com maioria formada entre os ministros. Para o professor Geraldo Tadeu, cientista político da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), apesar de ser uma entidade do setor jurídico, o Supremo avalia as reações sociais de suas decisões. "O Supremo é o mais alto grau de jurisdição. É um órgão extremamente político. Na primeira e na segunda instâncias, as decisões levam em consideração somente critérios técnicos. Mas o Supremo julga questões que têm grande repercussão na sociedade. Vários entendimentos de instâncias inferiores são refeitos na Corte e, obviamente, os ministros têm plena consciência do caráter político dessas decisões. Não falo de caráter partidário, mas político, em geral", afirma.

Além das pautas já citadas, o STF deve avaliar, ainda, a descri-

minalização do uso de todos os tipos de drogas. O julgamento começou em 2015, quando três dos 11 ministros se manifestaram sobre o caso. O relator do processo, ministro Gilmar Mendes, votou a favor para uso pessoal. No entanto, os ministros Luís Roberto Barroso e Edson Fachin se manifestaram apenas pela liberação

do uso da maconha.

Durante o julgamento, o ministro Teori Zavascki (falecido) pediu mais tempo para avaliar o tema. Com a morte de Zavascki, Alexandre de Moraes assumiu a vaga e precisou se inteirar do caso. O julgamento estava marcado para a próxima quarta-feira, mas foi retirado de pauta,

dando lugar a assuntos de direito tributário. O presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, não informou uma nova data para que o assunto seja colocado em pauta. O jurista Thiago Sorrentino, professor de direito do Ibmecc, destaca que, apesar das pressões, a Corte tem garantias legais que impedem

interferências em sua atuação. "Tanto o Supremo quanto os ministros têm uma série de garantias que promovem uma blindagem contra esse tipo de pressão. Mas a pressão popular atinge o juízo dos julgadores. Isso não quer dizer que eles vão sempre escutar e fazer o que a sociedade quer", explica.



Fim de prescrição para feminicídio e estupro

Senado vota amanhã proposta da senadora Rose de Freitas que prevê punição para os dois tipos de crimes a qualquer tempo

Kleber Amorim

O Senado deverá votar amanhã a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da senadora Rose de Freitas (Podemos) que pretende tornar o feminicídio um crime imprescritível, ou seja, não vai mais caducar.

Feminicídio é o homicídio cometido contra mulheres motivado por violência doméstica ou discriminação de gênero. Atualmente, o tempo de prescrição varia de acordo com o tempo da pena, que é de reclusão de 12 a 30 anos.

“O sujeito sumido há uns cinco anos acha que o crime vai prescrever. Mas, se aprovada a PEC, em qualquer tempo da vida dele, ele será punido e preso, caso encontrado”, afirma Rose.

Ao justificar a iniciativa, Rose citou estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS) que situou o Brasil em quinto lugar na taxa de feminicídio.

A proposta para ser aprovada precisa dos votos de 49 dos 81 senadores. Rose está confiante na aprovação com tranquilidade.

“Acredito que será por unanimidade. Tudo que fizemos até agora não tem baixado a violência contra as mulheres. Todo dia morre mulher nesse País, por qualquer motivo e natureza, como um fim de relacionamento”, diz a parlamentar.

A PEC da senadora, ao passar pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa, na semana passada, teve incluído o crime de estupro, que também será imprescritível, caso a proposta seja aprovada.



JEFFERSON RUDY/AGÊNCIA SENADO

ROSE está confiante na aprovação da Proposta de Emenda à Constituição

Criminalistas se dividem

A PEC que pretende tornar imprescritível o crime de feminicídio tem como principal objetivo diminuir o número de casos no País. Mas a efetividade da proposta em caso de aprovação tem dividido a opinião de criminalistas.

“Com certeza, a proposta vai acabar com a impunidade. Entretanto, eu entendo que deveria ser feita a inclusão de todos crimes hediondos nela”, avalia o advogado Carlos Guilherme Pagiola.

O também advogado Jovacy Peter Filho, por sua vez, acredita que

tornar o feminicídio imprescritível não será a solução.

“Acho importante a discussão, a temática para reduzir o número de crimes, mas não vai ser pela imprescritibilidade que vamos conseguir isso. Porque se fosse assim, não teríamos a prática de outros crimes imprescritíveis como o racismo, por exemplo”, disse.

Segundo o Mapa da Violência de 2015, usado por Rose de Freitas para justificar a proposta, 106.093 mulheres foram assassinadas no País de 1980 a 2013.

Mulher será indenizada por vizinho que jogava lixo no quintal da sua casa

Uma mulher deve receber R\$ 2 mil em indenização por danos morais de um vizinho, que durante quase 20 anos vinha atirando lixo em sua residência. Nos autos, ela conta que já havia tentado resolver a situação amigavelmente mas não conseguiu. A decisão é da 4ª Vara Cível de Serra.

De acordo com a autora, ela é proprietária do imóvel referido na ação desde 1999, onde residiu até 2013, quando optou por se mudar devido a problemas causados pelo requerido. Ela explica que o réu é proprietário do imóvel ao lado do seu, e que desde 1999 tem problemas com restos de lixo e produtos utilizados, os quais são lançados todos os dias pela janela que dá acesso ao quintal da sua casa.

Após quase duas décadas de problema, a autora buscou resolver amigavelmente a situação, mas sem êxito. Cansada do problema, ela decidiu se mudar para Vila Velha e alugar o imóvel onde vivia. Todavia, a requerente explica que desde o primeiro contrato de aluguel firmado, os inquilinos relatam problemas devido ao lixo jogado, razão pela qual ela se viu obrigada a reduzir o valor do aluguel em quase 40%. Por tais motivos, a autora requereu que o réu fosse compelido a, de imediato, parar de jogar lixo pela janela, bem como a indenizá-la por danos morais.

Após ser regularmente citado, o réu não apresentou contestação no prazo legal, motivo pelo qual foi decretada a sua revelia, situação em que as alegações da autora foram consideradas como verdadeiras.

Em análise do caso, a juíza entendeu que o requerido violou os direitos de vizinhança, previstos no art. 1.277 do Código Civil. "[.] As provas constantes dos autos corroboram as alegações deduzidas na peça de ingresso, notadamente, as imagens colacionadas às fls. 26/71, as quais deixam claro a quantidade de lixo dispensada no local. [.] O réu extrapolou o nível de civilidade exigido nas relações sociais, ferindo os direitos de personalidade da parte autora, ao praticar atos que excederam o senso comum, como arremessar lixo em direção à residência da vizinha", afirmou.

Em continuação, a magistrada entendeu que a situação é motivadora de indenização por danos morais. "[.] Em decorrência das atitudes do réu, a autora foi exposta a situações que ultrapassaram a

esfera do aborrecimento ou mero dissabor, configurando-se um verdadeiro transtorno, que atingiu seus direitos de personalidade. A título ilustrativo destaco o fato da mesma ter se visto obrigada a sair da sua própria residência para passar a residir em outro local, bem como o fato de ter que reduzir o valor cobrado nos alugueis do imóvel, por conta dos aborrecimentos que os inquilinos também passaram a ter com os comportamentos do demandado", defendeu.

Desta forma, a magistrada ratificou a tutela de urgência, a qual determina que o requerido deve se abster de arremessar lixo pela janela, atingindo o imóvel da requerente, sob pena de multa de R\$1 mil. Além disso, o réu também foi condenado a pagar R\$2 mil, em indenização por danos morais.

Processo nº 0005141-90.2019.8.08.0048

Vitória, 31 de outubro de 2019.

TJES

#mulher #jogar #lixo #terreno #vizinho #quintal

Foto: divulgação da Web

Site: https://correio-forense.jusbrasil.com.br/noticias/776223655/mulher-sera-indenizada-por-vizinho-que-jogava-lixo-no-quintal-da-sua-casa?ref=news_feed

Mulher será indenizada por vizinho que jogava lixo no quintal da sua casa

Uma mulher deve receber R\$ 2 mil em indenização por danos morais de um vizinho, que durante quase 20 anos vinha atirando lixo em sua residência. Nos autos, ela conta que já havia tentado resolver a situação amigavelmente mas não conseguiu. A decisão é da 4ª Vara Cível de Serra.

De acordo com a autora, ela é proprietária do imóvel referido na ação desde 1999, onde residiu até 2013, quando optou por se mudar devido a problemas causados pelo requerido. Ela explica que o réu é proprietário do imóvel ao lado do seu, e que desde 1999 tem problemas com restos de lixo e produtos utilizados, os quais são lançados todos os dias pela janela que dá acesso ao quintal da sua casa.

Após quase duas décadas de problema, a autora buscou resolver amigavelmente a situação, mas sem êxito. Cansada do problema, ela decidiu se mudar para Vila Velha e alugar o imóvel onde vivia. Todavia, a requerente explica que desde o primeiro contrato de aluguel firmado, os inquilinos relatam problemas devido ao lixo jogado, razão pela qual ela se viu obrigada a reduzir o valor do aluguel em quase 40%. Por tais motivos, a autora requereu que o réu fosse compelido a, de imediato, parar de jogar lixo pela janela, bem como a indenizá-la por danos morais.

Após ser regularmente citado, o réu não apresentou contestação no prazo legal, motivo pelo qual foi decretada a sua revelia, situação em que as alegações da autora foram consideradas como verdadeiras.

Em análise do caso, a juíza entendeu que o requerido violou os direitos de vizinhança, previstos no art. 1.277 do Código Civil. "[.] As provas constantes dos autos corroboram as alegações deduzidas na peça de ingresso, notadamente, as imagens colacionadas às fls. 26/71, as quais deixam claro a quantidade de lixo dispensada no local. [.] O réu extrapolou o nível de civilidade exigido nas relações sociais, ferindo os direitos de personalidade da parte autora, ao praticar atos que excederam o senso comum, como arremessar lixo em direção à residência da vizinha", afirmou.

Em continuação, a magistrada entendeu que a situação é motivadora de indenização por danos morais. "[.] Em decorrência das atitudes do réu, a autora foi exposta a situações que ultrapassaram a

esfera do aborrecimento ou mero dissabor, configurando-se um verdadeiro transtorno, que atingiu seus direitos de personalidade. A título ilustrativo destaco o fato da mesma ter se visto obrigada a sair da sua própria residência para passar a residir em outro local, bem como o fato de ter que reduzir o valor cobrado nos alugueis do imóvel, por conta dos aborrecimentos que os inquilinos também passaram a ter com os comportamentos do demandado", defendeu.

Desta forma, a magistrada ratificou a tutela de urgência, a qual determina que o requerido deve se abster de arremessar lixo pela janela, atingindo o imóvel da requerente, sob pena de multa de R\$1 mil. Além disso, o réu também foi condenado a pagar R\$2 mil, em indenização por danos morais.

Processo nº 0005141-90.2019.8.08.0048

Vitória, 31 de outubro de 2019.

TJES

#mulher #jogar #lixo #terreno #vizinho #quintal

Foto: divulgação da Web

Site:

<https://www.correioforense.com.br/danomoral/mulher-sera-indenizada-por-vizinho-que-jogava-lixo-no-quintal-da-sua-casa/>

CNJ regulamenta prestação de serviços voluntários no Judiciário

Passa a vigorar a resolução 292/19 do **CNJ** institui a prestação de serviço voluntário nos órgãos do **Poder Judiciário**. A norma, assinada pelo presidente do Conselho, ministro Dias Toffoli, foi publicada no dia 30 de agosto e está em vigor desde então.

A resolução 292/19 define que os voluntários realizarão atividades e tarefas vinculadas às suas áreas de interesse e compatíveis com seus conhecimentos e experiências profissionais. Além disso, estabelece que apenas pessoas maiores de dezoito anos, preferencialmente, aposentados, servidores públicos aposentados, estudantes ou pessoas graduadas podem prestar esse tipo de trabalho no âmbito do Judiciário.

Ainda de acordo com o texto, os voluntários poderão desempenhar atividades de orientação e capacitação de servidores em estágio probatório ou em processo de aprendizagem, além de prestar serviços de atendimento ao público, fornecendo informações em geral e auxiliando na execução de atividades cartorárias e das áreas meio dos Tribunais.

As Cortes interessadas no serviço deverão encaminhar uma solicitação às suas respectivas secretarias de recursos humanos, indicando o número de vagas, as atividades a serem desenvolvidas, as áreas de conhecimento e os demais requisitos a serem observados no recrutamento de prestadores de serviço voluntário.

A norma determina, ainda, que o voluntário deve exercer as atividades com zelo e responsabilidade; manter sigilo sobre os assuntos dos quais tiver conhecimento; atuar de forma integrada com a equipe de trabalho do tribunal; zelar pelo patrimônio público e cumprir a programação do trabalho voluntário; entre outras obrigações. Quanto à solicitação de afastamento do programa, a pessoa deve comunicar sua decisão com antecedência de cinco dias úteis.

Ao término do prazo estabelecido no termo de adesão firmado com o tribunal, a secretaria de recursos humanos expedirá um certificado contendo a indicação da unidade em que o serviço voluntário foi prestado.

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI313955,1104>

9-

***CNJ+regulamenta+prestacao+de+servicos+voluntarios+
no+Judiciario***

FOTOS: IASES/DIVULGAÇÃO



Depois de prontas, obras dos internos são expostas

Chance para o futuro

Ressocialização por meio da arte

Atividades culturais dão novas perspectivas de vida a jovens internados no Iases

PEDRO PERMUY
pvarga@redgazeta.com.br

“Quero usar a arte para sustentar minha família”. A frase é de Lucas - nome fictício para preservar a identidade do jovem de 18 anos -, um interno do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) que vê na arte uma forma de criar expectativas e mudar sua atual condição de vida. Ele faz parte de um dos projetos do plano de desenvolvimento do instituto e é uma prova de que inserir atividades ligadas à cultura no dia a dia dos adolescentes apreendidos é uma bola dentro, tanto para o futuro deles quanto para a sociedade.

Atualmente, são 767 internos nas unidades do Estado e



Adolescentes fazem oficina de pintura dentro das unidades

a maioria participa do plano de desenvolvimento, que oferta oficinas e atividades culturais, possibilitando o aprendizado de diferentes habilidades, como pintura, artesanato e música. “Eles não são obrigados a fazer nenhuma atividade extra dessa. As oficinas precisam ter algum sentido na vida deles, porque deve ser usada no pós-internação”, explica Fabiana de

Araújo Malheiros, diretora socioeducativa do Iases.

É exatamente o que pensa Lucas. O jovem quer levar o que aprendeu e desenvolveu na pintura dentro da Unidade de Internação Norte (Unis), em Linhares, para a vida. E mais que isso, trabalhar e tirar o sustento da família a partir da arte que aprendeu. Ele participou de projeto de

releituras de pinturas de Romero Britto.

Segundo o adolescente, a atividade cultural pode abrir portas e despertar talentos em outros colegas também. “Aprendi a trabalhar em equipe. Todos do grupo que fizeram a oficina comigo davam opiniões”, lembra.

Uma das obras do jovem, inclusive, faz parte da exposição “Redesenhando Caminhos”, que está em cartaz até o dia 15 de novembro, em três lugares diferentes de Vitória: o Tribunal de Justiça do ES, a sede administrativa da Defensoria Pública do ES e o Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (Ciase).

Juliano (também nome fictício), de 18 anos, também está na Unis e participa das oficinas de artesanato. Ele produz esculturas a partir de materiais como papelão e jornais. Para o rapaz, a arte e o trabalho manual soam como uma terapia durante a internação.

“Quando faço a atividade, eu reflito, percebo habilidades

que nem sabia que tinha”, declara. “Me senti como se estivesse me descobrindo. Vejo a própria arte com outros olhos. Com certeza vou me aperfeiçoar quando sair e em quantos cursos da área eu puder. É oportunidade de me preparar para o futuro”, completa.

As atividades nas unidades do Iases são temporárias e desenvolvidas por meio de agentes socioeducativos e de editais. Para Fabiana, ouvir os depoimentos dos jovens que estão em Linhares é uma motivação para que os projetos sejam contínuos e expandidos. “A gente tem vários exemplos de adolescentes que se conectam com a vida de uma outra forma depois de ter esse contato com a arte, o que mostra como ela e a cultura podem, sim, fazer evoluir e contribuir para a ressocialização”, diz. ●

 Veja mais em www.agazeta.com.br

Ressocialização: confira os projetos culturais ofertados para os internos em 5 cidades

Inscrições abertas para vaga de estágio no 8º Juizado Especial Cível de Vitória

Estudantes de graduação em direito devem enviar ou entregar currículo até o dia 06 de novembro.

O 8º **Juizado Especial Cível** de Vitória abriu 01 vaga de estágio de graduação para estudantes de direito. A carga horária é de 20 horas semanais.

Os estudantes interessados devem enviar currículo para o e-mail: 8jecivel-vitoria@tjes.jus.br, ou entregá-lo pessoalmente no Cartório do 8º JEC Vitória (Rua das Palmeiras, nº 685, 12º andar, Ed. Contemporâneo, Santa Lúcia, Vitória - ES, tel 3215-4215).

O prazo para entrega dos currículos é de 1 a 6 de novembro de 2019.

Vitória, 01 de novembro de 2019.

Informações à Imprensa

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do
TJES

Texto: Maira Ferreira|mpferreira@tjes.jus.br

Andréa Resende

Assessora de Comunicação do **TJES**

imprensa@tjes.jus.br www.tjes.jus.br

Site:

<http://www.urgentenews.com.br/2019/11/01/inscricoes-abertas-para-vaga-de-estagio-no-8o-juizado-especial-civel-de-vitoria.html>

Passageiro que teve bagagem extraviada em viagem internacional deve receber indenização

"Não há dúvidas da atitude desidiosa da parte demandada, vez que não guardou as diligências necessárias na vigilância da bagagem do autor, gerando gastos físicos e desgastes emocionais", entendeu o magistrado.

O juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim condenou uma companhia aérea a indenizar, a título de danos morais, em R\$3 mil, um passageiro que teve a bagagem extraviada durante uma viagem internacional de trabalho para os Estados Unidos.

Segundo relatou o autor, ao desembarcar no país estrangeiro, ele teria sido surpreendido com a notícia de que seus bens haviam se perdido durante o trajeto. Ele sustenta que tem um problema de saúde que o impossibilita de dormir sem um equipamento que se encontrava no interior da bagagem e teve despesas não planejadas, vindo a receber a mala apenas 3 dias depois do ocorrido. Por essa razão, ajuizou a ação com o objetivo de ser indenizado, uma vez que foi prejudicado com a falha no serviço da companhia ré.

"Nos moldes do artigo 14, caput, do Código de Defesa do Consumidor, a responsabilidade dos fornecedores pelos danos causados aos consumidores em decorrência de falhas na prestação de serviços é do tipo objetiva, podendo ser afastada mediante prova de que o defeito inexistiu ou da culpa exclusiva do consumidor", iniciou o magistrado, em sua análise.

O juiz observou que a atitude da empresa de transporte aéreo foi negligente, visto que causou prejuízos de ordem material e moral ao autor, que teve gastos extras na viagem de trabalho. "Não há dúvidas da atitude desidiosa da parte demandada, vez que não guardou as diligências necessárias na vigilância da bagagem do autor, gerando gastos físicos e desgastes emocionais".

Como conclusão, o magistrado condenou a requerida ao pagamento de R\$3 mil, pelos danos morais ao qual o requerente faz jus, em razão da falha no serviço oferecido pela empresa.

Processo nº 0003327-28.2017.8.08.0011

Vitória, 01 de novembro de 2019.

Informações à Imprensa

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Isabella de Paula | ihpaula@tjes.jus.br

Andréa Resende

Assessora de Comunicação do **TJES**

imprensa@tjes.jus.br www.tjes.jus.br

Site:

<http://www.urgentenews.com.br/2019/11/01/passageiro-que-teve-bagagem-extraviada-em-viagem-internacional-deve-receber-indenizacao.html>

Tribunal de Justiça do Espírito Santo se prepara para a XIV Semana Nacional da Conciliação

Presidente do TJES e Supervisora do **Nupemec** convocam equipe de trabalho para atuar na Pauta Concentrada que será realizada no período de 04 a 08/11

Em preparação para a Semana Nacional de Conciliação, que acontece a partir da próxima segunda-feira, o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** instituiu e convocou a equipe de trabalho para atuar na Pauta Concentrada, que será realizada na Comarca de Vitória, no período de 04 a 08/11, das 8h às 18h.

O ato normativo conjunto nº 158/2019, publicado no e-diário desta sexta-feira (01/11), foi assinado pelo presidente do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, e pela supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (**Nupemec**), desembargadora **Janete Vargas Simões**.

Foram convocados oito mediadores judiciais. De acordo com o ato, "a equipe de trabalho promoverá os atos executivos necessários à realização das sessões de mediação e conciliação, devendo cumprir o Código de Ética dos **Mediadores Judiciais**, estabelecido pela Resolução 125/10, do **Conselho Nacional de Justiça**, ficando responsáveis pela coordenação e/ou condução das mediações e conciliações realizadas."

A Semana Nacional da Conciliação integra a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do **Poder Judiciário**, instituída pelo **Conselho Nacional de Justiça**. Para o período, os tribunais selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas no conflito.

Confira aqui a convocação da equipe de trabalho.

Vitória, 01 de novembro de 2019.

Informações à Imprensa:

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Maira Ferreira - mpferreira@tjes.jus.br

Andréa Resende

Assessora de Comunicação do **TJES**

imprensa@tjes.jus.br www.tjes.jus.br

Site: <http://www.urgentenews.com.br/2019/11/01/tribunal-de-justica-do-espírito-santo-se-prepara-para-a-xiv-semana-nacional-da-conciliacao.html>

Servidora que superou o câncer de mama é a convidada especial da 6ª edição do Roda de Conversa

A secretaria de gestão de pessoas do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, por meio da Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde (CSPS), promoveu, nessa quinta-feira, 31, mais uma reunião do projeto Roda de Conversa. Desta vez com o tema "Saúde é ausência de doença?".

Em suporte à Campanha Mundial de Prevenção ao Câncer de Mama, a 6ª edição do projeto contou com a participação de uma servidora que dividiu sua história de superação do câncer de mama e como essa experiência ressignificou sua vida.

Desta vez, o projeto foi mediado pela assistente social Rosely Socolott, que auxiliou os participantes a dividirem suas experiências sobre aquilo que acreditavam que poderia contribuir para criar um ambiente de trabalho mais saudável e amistoso.

Durante a reunião, os servidores e estagiários do **Poder Judiciário** Estadual que participaram do projeto realizaram uma dinâmica, na qual se dividiram em três grupos e apresentaram o significado que cada um atribuía as seguintes palavras: prosseguir, ressignificar e seguir.

Para o assistente social Carlos Augusto Rocha, que integra a Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde (CSPS), as dinâmicas de grupo que são realizadas no projeto auxiliam os trabalhadores a melhorarem as relações interpessoais. "Nós estamos tendo uma boa resposta daqueles que participam do projeto. Muitos chegam sem saber qual vai ser o tema, acabam gostando e decidem ficar para as próximas edições", acrescentou.

A 6ª edição do projeto ocorreu na tarde da última quinta-feira, 31, na Sala de Sessão do 1º andar do Tribunal de Justiça.

O Projeto

O Roda de Conversa é um projeto que tem como objetivo contribuir na promoção da saúde e na prevenção de doenças do servidor. As reuniões ocorrem no fim de cada mês e sempre contam com um novo tema.

Para participar de cada edição é necessário se inscrever, pois as vagas são limitadas a 15 participantes. As reuniões duram, em média, 1 hora e 30 minutos. O processo de inscrição para a próxima edição será divulgado em breve, e o projeto é aberto para servidores, magistrados e estagiários.

Vitória, 1º de novembro de 2019

Informações à Imprensa

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Matheus Souza | mapsouza@tjes.jus.br

Andréa Resende

Assessora de Comunicação do **TJES**

imprensa@tjes.jus.br www.tjes.jus.br

Site:

<http://www.urgentenews.com.br/2019/11/01/servidora-que-superou-o-cancer-de-mama-e-a-convidada-especial-da-6a-edicao-do-roda-de-conversa.html>

CNJ aprova teletrabalho no exterior para servidores do Judiciário

No último dia 22, o plenário do **CNJ** aprovou alteração no texto da resolução 227/16 para permitir que servidores do **Poder Judiciário**

possam

realizar teletrabalho quando estiverem no exterior.

A mudança também permite o trabalho a distância em local diverso da sede de jurisdição do Tribunal.

As mudanças foram analisadas pela Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do **CNJ**. Um dos principais argumentos para que fosse aprovada a inclusão do teletrabalho internacional foi o de que a medida reduziria

a desistência de servidores qualificados nos quadros do Judiciário por falta de flexibilização quanto ao local da execução das atividades.

O novo texto prevê que, durante esse regime, o servidor não terá direito a pagamento de benefício referente a auxílio transporte, nem estará sujeito a banco de horas.

A quantidade de servidores em teletrabalho total ou parcial, por unidade, está limitada a 50% de sua lotação e será definida pelo gestor da unidade, desde que não haja prejuízo para o atendimento presencial ao público.

De acordo com o conselheiro Valtércio de Oliveira, relator da mudança aprovada, o fenômeno do teletrabalho ocorre com frequência nas comarcas do interior dos Estados ou nas comarcas fronteiriças com outros países.

Segundo informações do **CNJ**, com a aprovação da possibilidade de teletrabalho internacional, haverá estímulo para adesão deste tipo de trabalho na Justiça.

Processo : 0009486-09.2018.2.00.0000

Veja a íntegra do acórdão que alterou a resolução 227/16.

Informações: **CNJ**.

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI313989,1010>

48-

CNJ+aprova+teletrabalho+no+exterior+para+servidores+do+Judiciario